

Processo: 4105/2016

Interessado: Ana Paula Grillo Rodrigues

Origem: REIT/SDI – SOLICITAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

Assunto: GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

Histórico:

- Em 01/04/2016, a professora Ana Paula Grillo Rodrigues protocola ao magnífico reitor justificativa de entrega do pedido de gratificação de dedicação integral – GDI – fora do prazo estabelecido.
- Em 06/04/2016 o pedido é indeferido pelo reitor por falta de amparo legal.
- Em 06/04/2016 a professora Ana Paula Grillo Rodrigues apresenta recurso ao CONSUNI para aprovação *ad referendum* da solicitação com a anuência do reitor na mesma data.
- Em 06/04/2016 é expedida CI 067/2016 da Reitoria/SECON para a coordenadoria de Recursos Humanos para renovação da GDI da professora Ana Paula Grillo Rodrigues.

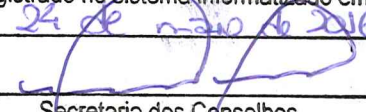
Análise: A justificativa apresentada pela professora Ana Paula Grillo Rodrigues é de que atendo-se apenas na resolução vigente, entregou a documentação no Departamento de Administração Pública e não realizando o registro no sistema SGPE. Não há confirmação, nem declaração do departamento de ter recebido tais documentos que demonstrariam duplo erro no processo, da professora e do responsável em acolher a documentação. Há de se considerar que a professora Ana Paula Grillo Rodrigues possui GDI desde 2011 e é detentora de louvável PTI com cinco disciplinas e demais atividades de administração, pesquisa e orientação e também que é de interesse na UDESC possuir um maior número de professores com dedicação integral, que possibilita ao docente realizar um melhor trabalho. Finalmente, é público e notório o tempo e conhecimento que os docentes da UDESC têm que dispor para realizar processos administrativos e burocráticos em uma época de informação digital, tendo inclusive a universidade cursos superiores nesta área, e que tal tempo causa prejuízos financeiros e laborais para a instituição.

Voto do Relator: Sou favorável à aprovação de *ad referendum* no Processo 4105/2016 que concede renovação da GDI para a professora Ana Paula Grillo Rodrigues.

Joinville, 23 de maio de 2016.



Prof. Júlio César de Oliveira Zimmermann
Relator

Parecer CONSUNI nº <u>0141/2016</u> Registrado no sistema informatizado em <u>24 de maio de 2016</u>  Secretaria dos Conselhos

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO CONSUNI - UDESC aprovou o presente parecer na sessão de <u>24-05-2016</u>  Presidente do CONSUNI
